

AVISO

**CONTRATAÇÃO ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024/2025,
NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTA D. MAFALDA, GONDOMAR.**

Nos termos do Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, encontra-se aberto concurso para a contratação de pessoal docente (M/F) em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, horário n.º 38.

A candidatura deve ser efetuada, desde o momento da sua disponibilização na plataforma DGAE e pelo prazo de três dias úteis seguintes, através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, na página da internet da Direção-Geral da Administração Escolar.

As funções serão exercidas no Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar, para lecionação ao 3.º ciclo do ensino básico, no grupo 320 – Francês, num horário de 13 horas letivas semanais.

Os requisitos de admissão a concurso são os seguintes:

- Possuir as habilitações profissionais ou habilitações próprias legalmente exigidas para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31-A/2023, de 8 de maio, ou, caso o candidato não seja detentor de qualificação profissional, a classificação académica, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Os candidatos aos procedimentos de contratação de escola no momento da primeira candidatura, a realizar na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, devem submeter eletronicamente, os seguintes documentos:

- Habilitações profissionalmente exigidas para a docência, no nível de ensino e grupo de recrutamento a que pretende candidatar -se;
- Declaração de robustez física e perfil psíquico exigidos para o exercício de funções docentes;
- Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado.

Rio Tinto, 17 de fevereiro de 2025

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTA D. MAFALDA, GONDOMAR
O Diretor
(Laureano Manuel da Silva Valente)